



GUIA DAS CONVENÇÕES DAS ELEIÇÕES 2016

Modelos de

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ATA DA CONVENÇÃO

PALAVRA DO PRESIDENTE

Prezados filiados do PSD Pará,

O PSD está cada vez mais forte e unido em todo o Estado do Pará. Neste ano de 2016, ano de eleição, vamos juntos crescer ainda mais.

Para auxiliar candidatos e comissões provisórias municipais nestas eleições que terá novas regras, o PSD Pará elaborou o **"GUIA DO CANDIDATO"** e o **"GUIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS"** que já estão disponíveis no site do partido para download.

Além disso, também estamos colocando a disposição para as comissões provisórias municipais do PSD Pará modelos de **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"**, **"CÉDULA DE VOTAÇÃO"** e **"ATA DE CONVOCAÇÃO"**, e as orientações necessárias convenções partidárias 2016.

Vamos juntos!

Helenilson Pontes

Presidente do Partido Social Democrático no Pará - PSD/PA

COLIGAÇÕES

Coligação é toda aliança entre Partidos, autorizada pela Convenção de cada um deles, ou em conjunto, com fins exclusivamente eleitorais, para funcionar dentro do âmbito de uma determinada circunscrição: federal, estadual ou municipal.

Os partidos que integram a coligação devem nomear um **Representante da Coligação**, que funciona como se fosse presidente de partido, em decorrência do fato que as coligações tomam a forma de **Partidos Provisórios**.

No caso das eleições municipais, cada coligação pode nomear até 3 (três) **delegados**, de preferência advogados, visto que cuidam dos interesses da coligação perante a **Justiça Eleitoral**.

PROPAGANDA DE COLIGAÇÃO

Para a eleição majoritária, a coligação deverá usar na propaganda a sigla de todos os partidos que a compõem. Exemplo: **“Unidos Para o Progresso”** (PSD, PCX e PCY)

Já para a eleição proporcional o Partido usa apenas a sua legenda sob o nome escolhido para identificá-la. Exemplo: **“Unidos Para o Progresso”** (PCX)

FORMAS DE COLIGAÇÃO

No caso do pleito municipal, as coligações podem ser celebradas das seguintes formas:

- apenas para a eleição majoritária;
- apenas para a eleição proporcional;
- coligação conjunta (majoritária + proporcional), mas sempre entre os mesmos Partidos,

lembrando que partidos adversários na majoritária não podem se coligar na proporcional.

Exemplos:

Majoritária	A + B + C + D
Proporcional	A + B + C + D

Majoritária	A + B + C + D
Proporcional	A + B C + D

Majoritária	A + B + C + D + E + F
Proporcional	A + B C + D + E F

CONVENÇÕES PARA ESCOLHA DE CANDIDATOS

NORMAS COMPLEMENTARES

São válidas e exigíveis para fins de escolha de candidatos e deliberação sobre coligações as **normas complementares** estabelecidas nas **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral**, bem como pela Comissão Executiva Nacional do PSD.

CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO

As convenções são convocadas e presididas pelo Presidente da respectiva Comissão Executiva ou Comissão Provisória, que deverá providenciar a publicação de Edital (modelo a seguir) em jornal de circulação local, com a antecedência mínima de 05 dias.

Caso não haja jornal local, a publicação poderá ser feita por meio de rádio, serviço de alto-falante, mediante afixação na Câmara Municipal ou no Cartório Eleitoral. Em qualquer dos casos, deverá o Presidente providenciar a entrega de cópia do Edital ao Juiz Eleitoral (Cartório Eleitoral).

OS CONVENCIONAIS E O QUÓRUM

Nos municípios em que o PSD estiver **constituído em Diretório**, são aptos a votar, sobre candidaturas a cargos eletivos (Prefeitos e Vereadores) e coligações partidárias, os seguintes os convencionais (**art. 34 do Estatuto**):

- os delegados e suplentes à Convenção Estadual;
- os membros de Diretório Municipal ou seus Suplentes;
- os Vereadores, os Deputados Estaduais, os Deputados Federais e Senadores com domicílio eleitoral no respectivo município.

Nos municípios em que o PSD estiver **constituído por Comissão Provisória**, são aptos a votar, sobre candidaturas a cargos eletivos (Prefeitos e Vereadores) e coligações partidárias, os seguintes os convencionais (**art. 45 do Estatuto**):

- os membros da Comissão Provisória;
- os Vereadores, os Deputados Estaduais, os Deputados Federais e Senadores com domicílio eleitoral no respectivo município.

O **quórum** qualificado de deliberação exigido, em qualquer dos casos, é representado pela presença de 20% da soma dos respectivos convencionais.

Para participar de convenção, com o direito de votar, o filiado deverá estar com a sua **filiação deferida até 5 dias antes**.

É proibido o **voto por procuração** e permitido o **voto cumulativo**, que é aquele dado por um mesmo convencional que possua mais de um título (Exemplo: delegado + vereador = 2 votos), sendo que o voto cumulativo não é válido para efeito de apuração do quórum de votação.

PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO (passo a passo)

1. o sistema de votação se dará pelo **voto secreto**, em **cédula única**, ressalvada a hipótese de haver ocorrido a inscrição de uma só chapa, caso em que a deliberação poderá ser feita por aclamação dos convencionais;
2. aberta a Convenção, os convencionais deverão **assinar o Livro de Ata**;
3. no momento em que se verificar o *quorum* exigido poderá o Presidente convocar os convencionais para o início da votação, que **só se concluirá 5 (cinco) horas após o seu início**, podendo ultrapassar o limite do dia, salvo quando houver uma só chapa registrada ou se apurar o comparecimento da unanimidade dos convencionais;
4. iniciada a votação, o convencional receberá a cédula, em número que corresponda aos votos cumulativos a que tem direito, se for o caso;
5. de posse da cédula (ou cédulas) o convencional se dirige à cabina de votação, que deverá estar em local que resguarde o sigilo do voto;
6. após assinalar seu voto, o convencional deverá dobrar a cédula uma só vez, para em seguida depositá-la na urna;
7. terminado o período de votação, o Presidente deverá escolher escrutinadores em número idêntico às chapas inscritas para a apuração dos votos;
8. após a apuração dos votos, o Presidente deverá proclamar o resultado da convenção;
9. encerrados os trabalhos, deverá o Presidente determinar a lavratura da Ata, que deverá ser redigida em livro próprio, **aberto e rubricado pelo juiz eleitoral.**

MODELOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD Comissão Municipal Provisória de _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Social Democrático – PSD/_____, com fundamento nos artigos 20 e 34 do Estatuto Partidário, CONVOCA os convencionais para se reunirem em Convenção a realizar-se dia ____ de _____ de 2016, na sede do _____, situada na Rua _____, n° _____, das ____:____ às ____:____ horas, nesta cidade, para a escolha dos candidatos ao pleito de 2016, bem como deliberar sobre coligações e demais assuntos de interesse partidário.

_____, em ____ de _____ de 2012.

Presidente da Comissão Provisória Municipal

CÉDULA DE VOTAÇÃO

(Modelo)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD

Município _____
_____ / junho / 2012

CÉDULA DE VOTAÇÃO

CHAPA 1

Prefeito e
Vice

	(nomes)

Vereadore
s

	(nomes)

CHAPA 2

Prefeito e Vice

	(nomes)

Vereadores

	(nomes)

HIPÓTESE COM COLIGAÇÃO APENAS PARA A MAJORITÁRIA

Lista de presença dos convencionais do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO-PSD, à Convenção Municipal para escolha de candidatos as eleições gerais de dois mil e dezesseis, encontra-se anexa:

Ata da Convenção Municipal do Partido Social Democrático-PSD/____-PA, realizada em ____ de ____ do ano de dois mil e dezesseis, conforme as deliberações constantes do edital de convocação.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2016, às ____:____ horas, na sede do _____, à Rua _____, nº _____, previamente convocados na forma do Estatuto, reuniram-se os convencionais da Comissão Municipal do Partido Social Democrático – PSD, (qualificar os convencionais) _____, para o fim específico de deliberar sobre proposta ou não de coligações e escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador que concorrerão ao pleito deste ano. O Sr. Presidente explicou que, em virtude do que dispõe a Lei Eleitoral, o Partido poderá indicar um candidato a Prefeito e outro para Vice e ainda candidatos à Câmara de Vereadores, sendo que o Partido deverá preencher proporcionalmente essas vagas com o mínimo de 30% e o máximo de 70% para cada sexo. Alertou sobre a necessidade de se atentar aos valores máximos de gastos na campanha limites de gastos para os cargos concorridos nas eleições de dois de outubro de dois mil e dezesseis que são limitados em R\$ _____ para o cargo de prefeito e, R\$ _____ para o cargo de vereador, conforme estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral, através da Resolução nº 23.459/2015. Prosseguiu dizendo que até mesmo os atuais detentores de mandato necessitam disputar a Convenção, por não mais haver candidatura nata. Declarou, ainda, que a Convenção se realizaria mediante a observação dos dispositivos estatutários e, em seguida, autorizou a chamada dos convencionais para definir sobre a proposta de coligações, apresentada nos termos do Estatuto, sendo que foi deliberado (ou votado pelos convencionais) no sentido do PSD formar coligação somente para a eleição Majoritária. Assim, foi autorizada pela Convenção a coligação com o(s) seguinte(s) Partido(s): _____, _____ e _____, cabendo a vaga de Prefeito ao Partido _____ e Vice-Prefeito ao Partido _____. Aguarda-se, no entanto, o nome do candidato indicado pela Convenção do Partido _____. (caso o respectivo partido já tenha realizado convenção, constar o nome e o cargo indicado). Quanto ao candidato do PSD (se houver), foi deliberado (ou eleito pelos convencionais) para compor a chapa da coligação, sendo escolhido o Sr. (a) _____. Quanto aos cargos proporcionais, reservado ao PSD _____ vagas de candidaturas para a Câmara de Vereadores, foram escolhidos (ou eleitos pelos convencionais), na proporcionalidade legal, os seguintes Srs. e Sras: _____, nº _____; _____, nº _____; _____, nº _____; _____, nº _____; _____, nº _____; _____, nº _____; (inserir o nome e o número de campanha), candidatos à Câmara de Vereadores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e pelo Presidente do PSD. _____ (cidade), ____ de _____ de 2016.(a assinatura dos convencionais deve anteceder o texto da ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral)

Presidente

Secretário

Convencional

Convencional

HIPÓTESE COM COLIGAÇÃO APENAS PARA A PROPORCIONAL

Lista de presença dos convencionais do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO-PSD, à Convenção Municipal para escolha de candidatos as eleições gerais de dois mil e dezesseis, encontra-se anexa:

Ata da Convenção Municipal do Partido Social Democrático-PSD/_____-PA, realizada em ____ de ____ do ano de dois mil e dezesseis, conforme as deliberações constantes do edital de convocação.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2016, às ____:____ horas, na sede do _____, à Rua _____, nº _____, previamente convocados na forma do Estatuto, reuniram-se os convencionais da Comissão Municipal do Partido Social Democrático – PSD, (qualificar os convencionais) _____, para o fim específico de deliberar sobre proposta ou não de coligações e escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador que concorrerão ao pleito deste ano. O Sr. Presidente explicou que, em virtude do que dispõe a Lei Eleitoral, o Partido poderá indicar um candidato a Prefeito e outro para Vice e ainda candidatos à Câmara de Vereadores, sendo que o Partido deverá preencher proporcionalmente essas vagas com o mínimo de 30% e o máximo de 70% para cada sexo. Alertou sobre a necessidade de se atentar aos valores máximos de gastos na campanha limites de gastos para os cargos concorridos nas eleições de dois de outubro de dois mil e dezesseis que são limitados em R\$ _____ para o cargo de prefeito e, R\$ _____ para o cargo de vereador, conforme estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral, através da Resolução nº 23.459/2015. Prosseguiu dizendo que até mesmo os atuais detentores de mandato necessitam disputar a Convenção, por não mais haver candidatura nata. Declarou, ainda, que a Convenção se realizaria mediante a observação dos dispositivos estatutários e, em seguida, autorizou a chamada dos convencionais para definir sobre a proposta de coligações, apresentada nos termos do Estatuto, sendo que foi deliberado (ou votado pelos convencionais) no sentido do PSD formar coligação somente para a eleição Proporcional. Assim, foi autorizada pela Convenção a coligação com o(s) seguinte(s) Partido(s): _____, _____ e _____, reservado ao PSD _____ vagas de candidaturas para a Câmara de Vereadores, foram escolhidos (ou eleitos pelos convencionais) os seguintes Srs. e Sras: _____, nº _____; _____, nº _____; _____, nº _____; _____, nº _____; _____, nº _____; (inserir o nome e o número de campanha), candidatos à Câmara de Vereadores para compor a respectiva chapa na proporcionalidade legal. Quanto aos cargos a Prefeito e Vice, foi deliberado (ou foram eleitos pelos convencionais) os Srs. (as) _____ e _____ respectivamente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e pelo Presidente do PSD. _____ (cidade), ____ de _____ de 2016.(a assinatura dos convencionais deve anteceder o texto da ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral)

Presidente

Secretário

Convencional

Convencional

HIPÓTESE COM COLIGAÇÃO PARA A MAJORITÁRIA E PROPORCIONAL

Lista de presença dos convencionais do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO-PSD, à Convenção Municipal para escolha de candidatos as eleições gerais de dois mil e dezesseis, encontra-se anexa:

Ata da Convenção Municipal do Partido Social Democrático-PSD/_____-PA, realizada em ____ de ____ do ano de dois mil e dezesseis, conforme as deliberações constantes do edital de convocação.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2016, às ____:____ horas, na sede do _____, à Rua _____, nº _____, previamente convocados na forma do Estatuto, reuniram-se os convencionais da Comissão Municipal do Partido Social Democrático – PSD, (qualificar os convencionais) _____, para o fim específico de deliberar sobre proposta ou não de coligações e escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador que concorrerão ao pleito deste ano. O Sr. Presidente explicou que, em virtude do que dispõe a Lei Eleitoral, o Partido poderá indicar um candidato a Prefeito e outro para Vice e ainda candidatos à Câmara de Vereadores, sendo que o Partido deverá preencher proporcionalmente essas vagas com o mínimo de 30% e o máximo de 70% para cada sexo. Alertou sobre a necessidade de se atentar aos valores máximos de gastos na campanha limites de gastos para os cargos concorridos nas eleições de dois de outubro de dois mil e dezesseis que são limitados em R\$ _____ para o cargo de prefeito e, R\$ _____ para o cargo de vereador, conforme estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral, através da Resolução nº 23.459/2015. Prosseguiu dizendo que até mesmo os atuais detentores de mandato necessitam disputar a Convenção, por não mais haver candidatura nata. Declarou, ainda, que a Convenção se realizaria mediante a observação dos dispositivos estatutários e, em seguida, autorizou a chamada dos convencionais para definir sobre a proposta de coligações, apresentada nos termos do Estatuto, sendo que foi deliberado (ou votado pelos convencionais) no sentido do PSD formar coligação para a eleição Majoritária e Proporcional. Assim, foi autorizada pela Convenção a coligação entre o (s) seguinte (s) Partido (s) para a eleição majoritária: _____, _____, _____, cabendo a vaga de Prefeito ao Partido _____ e Vice-Prefeito ao Partido _____. Aguarda-se, no entanto, o nome do candidato indicado pela Convenção do Partido _____ (caso o respectivo partido já tenha realizado convenção, constar o nome e o cargo indicado). Quanto ao candidato do PSD (se houver), foi deliberado (ou eleito pelos convencionais) para compor a chapa da coligação, sendo escolhido o Sr. (a) _____. Para a eleição proporcional, autorizada pela Convenção a coligação com o(s) seguinte(s) Partido(s): _____, _____, e _____, reservado ao PSD _____ vagas de candidaturas para a Câmara de Vereadores, foram escolhidos (ou eleitos pelos convencionais) os seguintes Srs. e Sras: _____, nº _____; _____, nº _____; _____, nº _____; _____, nº _____; _____, nº _____; _____, nº _____; (inserir o nome e o número de campanha), candidatos à Câmara de Vereadores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, que a secretariei e pelo Presidente do PSD.

_____ (cidade), ____ de _____ de 2016. (a assinatura dos convencionais deve anteceder o texto da ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral)

Presidente

Secretário

Convencional

Convencional